

**ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE – COEMA/TO**

1 Às oito horas e trinta e cinco minutos do dia 05 de novembro de dois mil e quatorze, na
2 sala de reunião da SEMADES – reuniu-se, ordinariamente, o **COEMA/TO. Presidente**
3 **Alexandre Tadeu** presidiu a sessão, após a verificação de quórum, declarou aberta a
4 42ª Reunião Ordinária e declarou aberta a palavra livre. Não houve manifestação. Em
5 seguida fez a leitura da pauta: 1. Abertura. 2. Palavra Livre. 3. Ordem do dia: i) Posse
6 de novos conselheiros; ii) Aprovação da Ata da 41ª Reunião Ordinária; iii)
7 Apresentação e análise da minuta de Decreto que regulamenta o Sistema Estadual de
8 Unidades de Conservação – SEUC (Consultora Andrea Vulcanis); iv) Apresentação e
9 análise da Minuta de Lei que cria o Monumento Natural Estadual Serra da Cangalha; v)
10 Apresentação e análise do Parecer da Câmara Técnica de Licenciamento e Qualidade
11 Ambiental sobre o processo da obra “Construção do Monumento Cristo Redentor em
12 Palmas”; vi) Apresentação e análise da Minuta que altera a Resolução Coema nº
13 28/2011; vii) Apresentação e análise dos Pareceres da Câmara Técnica de Unidades de
14 Conservação - CTUC sobre a Política Estadual de Fauna e solicitação da Prefeitura de
15 Peixe (desafetação da APA Foz do rio Santa Tereza); viii) Apresentação de
16 requerimento da Associação de Meliponicultores; ix) Aprovação do calendário de
17 reuniões para 2015; 4. Informes da Secretaria Executiva; 5. Encerramento. O Presidente
18 do Conselho iniciou agradecendo a presença dos conselheiros presentes: Lucinara
19 Montelo M. Monteiro (SEDUC), Patrícia de Jesus Sales (SEAGRO), Sérgio Luis de
20 Oliveira Silva (SESAU), Lúcia Leiko Tácaoca Garcia (SEINFRA/AGETRANS), Maria
21 Rosicleide do N. Araújo (SEFAZ), Graziela Macedo Cortez (ADTUR), Márcio Augusto
22 da Silva e Marli Teresinha dos Santos (MPE), Rubens Tomio Honda (UNITINS),
23 Avanilson Ijararu D. A. Karajá (Comunidade Indígena), Itamar Xavier da Silva
24 (CREA), Raimundo Nonato da Silva Machado (SANEATINS), Carlos Ribeiro Soares
25 (FAET), Ademilson G. da Silva (FACIET), Helber Franco de Oliveira (ONG-
26 AMEAMA). Em seguida o Presidente deu posse aos novos conselheiros fazendo a
27 leitura da Portaria Semades nº 121, de 17/10/14: que nomeou para compor o COEMA,
28 no biênio de 2014/2015, os representantes da Federação das Associações Comerciais e
29 Industriais do Tocantins - FACIET: titular: José Lucivaldo Alves, suplente: Ademilson
30 Geraldo da Silva e Portaria Semades nº 119, de 08/10/2014: que nomeou os
31 representantes da Secretaria da Fazenda: titular: João Carlos Lima da Cruz, suplente:
32 Maria Rosicleide do Nascimento Araújo; substituiu os representantes da Federação da
33 Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins-FAET: Suplente: Carlos Ribeiro Soares,
34 em substituição a Rubem Ritter. Do Ministério Público Estadual - MPE: Suplente: Marli
35 Teresinha dos Santos, em substituição a Rafael Gomes Menezes. Da Agência de
36 Desenvolvimento Turístico - ADTUR: Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza,
37 em substituição a Ândrea de Andrade Bangoim Dias da Costa. E finalizou dando boas
38 vindas aos novos membros. Dando continuidade a pauta colocou em votação a Ata da
39 41ª Reunião Ordinária que foi aprovada. Em seguida passou a palavra à consultora
40 Andrea Vulcanis para a apresentação da minuta de iii) Decreto que regulamenta a Lei
41 1.560/05 - Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC. Mas antes a técnica
42 da Semades Beatriz solicitou a fala e explicou que a Lei que instituiu o SEUC de 2005
43 requer o regulamento de alguns artigos e que finalmente com os recursos do Projeto
44 GEF Cerrado Sustentável foi possível a contratação de um especialista, informou
45 também que o assunto foi discutido nas Câmaras Técnicas de Unidades de Conservação
46 e Compensação Ambiental nos anos de 2013 e 2014 e que hoje será apresentado o
47 produto final. Em seguida a consultora Andrea Vulcanis fez uma breve explanação de
48 suas experiências e informou que com o colhimento das necessidades e demandas dos

1/14



49 técnicos foi possível estabelecer uma proposta de regulamentação do SEUC para que
 50 tivesse uma eficiência mais apurada, de modo a dirimir as brechas legais e facilitar a
 51 operação do sistema. Em seguida informou que fará a leitura dos artigos e à medida que
 52 alguém tivesse dúvida poderia interferir. O **Secretário Executivo** Rubens, chamou a
 53 atenção para o §1º, art. 2º. *Que diz “A zona de amortecimento quando não definida no*
 54 *ato de criação poderá ser determinada por ocasião da elaboração do plano de manejo*
 55 *e aprovada por Portaria do órgão executor”*. Andrea (Consultora) informou que no
 56 parágrafo tentou abranger que se a zona de amortecimento não foi definida no ato de
 57 criação, vai ser determinada no plano de manejo e aprovada por portaria. Ressaltou que
 58 a intenção foi que a partir de agora a unidade deve ser criada e no mesmo ato definida
 59 sua zona de amortecimento. Em seguida informou que é uma proposta e que pode ser
 60 alterada para que seja definida por decreto. O **Secretário Executivo** colocou que é
 61 preciso definir se essa atribuição é do Naturatins ou do COEMA. E sugeriu que para
 62 validar a melhor opção seria por Resolução do Coema. A **conselheira Lúcia Leiko**
 63 **(SEINFRA/AGETRANS)** esclareceu que existem as UC que já foram criadas e tem o
 64 plano de manejo, mas não tem definição da zona de amortecimento e perguntou como
 65 fica, porque a proposta não está considerando essa situação. A **conselheira Marli**
 66 **(MPE)** disse que está contemplado no §1º e que o plano de manejo deve ser revisto a
 67 cada cinco anos. O **Secretário Executivo** concluiu que o item está gerando dúvidas e
 68 solicitou ajustar para ficar mais claro quanto ao prazo e a zona de amortecimento.
 69 **Beatriz (Semades)** proferiu que gostaria de esclarecer a colocação feita pela
 70 Conselheira Lúcia, e disse que os três parques estaduais embora tenha o zoneamento já
 71 aprovado no plano de manejo, a zona de amortecimento não foi definida e que fica
 72 solto, porque a normativa não vai estender para a zona de amortecimento e ressaltou que
 73 no processo de revisão do plano de manejo deverá se ter o cuidado para então definir a
 74 zona de amortecimento e concluiu dizendo que hoje se tem essa fragilidade. O
 75 conselheiro **Sérgio (SAÚDE)** ressaltou que um dos grandes problemas das UC, citou
 76 como exemplo o Jalapão, é quanto ao acesso e perguntou que tipo de estrada pode ser
 77 feito para aquelas comunidades. **Beatriz (Semades)** respondeu que há muito tempo há
 78 especulação de que o asfalto não chega aos municípios do Jalapão por causa do Parque
 79 e ressaltou que não existe nenhuma proibição de melhorias ou construção de estradas
 80 asfaltadas e disse que isso é mais exploração política e lembrou que o próprio Parque do
 81 Jalapão não tem zona de amortecimento definida e que o Naturatins licencia por
 82 normativas federais e que se algum projeto do tipo foi vetado, não foi por regras
 83 estabelecidas para o Parque e sim por regras gerais de licenciamento. A **conselheira**
 84 **Lúcia (SEINFRA/AGETRANS)** ressaltou que a zona de amortecimento pode trazer
 85 restrições em seu uso, tanto para os produtores, tanto para as atividades apontadas pelo
 86 Conselheiro Sérgio, com relação a instalação de empreendimentos, ou seja, pode ter um
 87 nível de restrição maior. E ressaltou que a falta de regra traz insegurança, lembrou que
 88 existe duas faces a que utiliza e a da preservação. Disse ainda, que como trabalha com
 89 estradas sempre há a preocupação com terras indígenas e UC, especialmente as de
 90 proteção integral. Disse também que no caso do Jalapão tem a UC de proteção integral
 91 que é a Estação Ecológica que é altamente restritiva e tem o problema da demora na
 92 regularização fundiária e que em muitos casos as melhoras não podem ser feitas por
 93 falta de autorização do órgão ambiental. Finalizou dizendo ser importante a definição de
 94 regras bem claras, pois a maioria dos parques do estado não tem zona de amortecimento
 95 definida. Após as discussões foi aprovada a seguinte redação: “§1º A zona de
 96 amortecimento das áreas de Unidades de Conservação de proteção integral já criadas
 97 deverá ser determinada por ocasião da elaboração do plano de manejo e aprovada
 98 pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA”. E “§2º As regras de uso e
 99 ocupação do solo na zona de amortecimento quando não definidas no ato de criação

100 *deverão ser determinadas por ocasião da elaboração do plano de manejo e aprovadas*
 101 *pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA”. Em seguida continuou a leitura*
 102 *da minuta. No artigo que trata de subsolo e espaço aéreo a Consultora Andrea informou*
 103 *que existem alguns tipos de mineração que se faz por túnel e que começa fora da UC, ou*
 104 *seja, se o espaço não foi declarado como integrante da UC, em havendo essa técnica de*
 105 *exploração, seria admitida, desde que não haja impacto direto ou indireto. O*
 106 *Conselheiro Sérgio (SAÚDE) perguntou e se fosse descoberto um minério estratégico,*
 107 *como ficaria, deu exemplo de uma mina de petróleo. Andrea (Consultora) esclareceu*
 108 *que se o subsolo for declarado como integrante da UC não pode haver exploração. A*
 109 *conselheira Lúcia (SEINFRA/AGETRANS) disse que deveria considerar a*
 110 *possibilidade de exploração em UC de uso sustentável, para utilidade pública, justificou*
 111 *que está pensando nas estradas dessas áreas. A consultora Andrea alertou que não*
 112 *recomendaria admitir exploração sem previsão no plano de manejo. Beatriz (Semades)*
 113 *comentou que é preciso estabelecer regras claras para inibir tentativas de explorar o*
 114 *parque estadual, citando como exemplo o Jalapão, e que a APA tem material a ser*
 115 *explorado, ressaltou que sua preocupação é que não se abra espaço para exploração em*
 116 *UC de proteção integral. A conselheira Marli (MPE) disse que tem uma dúvida em*
 117 *relação a declarar o espaço aéreo e o subsolo como integrante da UC e perguntou como*
 118 *isso funciona na prática e que as UC do Tocantins não fizeram essa declaração. A*
 119 *consultora Andrea respondeu que quando acontece é no plano de manejo e citou o*
 120 *exemplo do Parque Nacional do Iguaçu no caso de espaço aéreo, no caso de subsolo*
 121 *informou que o SNUC é que determina que seja declarado, mas que isso nunca foi*
 122 *regulamentado. Ressaltou que quando é de proteção integral, em geral tem dano, então*
 123 *não se autoriza. O técnico Ruberval (Semades) perguntou a consultora se está previsto*
 124 *casos de desafetação, inclusive no uso do subsolo em UC. Andrea (Consultora)*
 125 *respondeu que desafetação é por lei e inclusive prevista na Constituição Federal. O*
 126 *conselheiro Ademilson (FACIET) sugeriu marcar nova reunião para discutir o tema,*
 127 *em virtude das divergências geradas. O Secretário Executivo colocou em discussão a*
 128 *proposta. Cristiane (Semades) lembrou aos conselheiros que houve várias reuniões*
 129 *para discussão na Câmara Técnica de Unidades de Conservação. O Secretário*
 130 *Executivo ressaltou que devemos aproveitar a presença da consultora para dirimir as*
 131 *dúvidas. A proposta da FACIET foi recusada. O conselheiro Márcio (MPE) lembrou*
 132 *que as atividades de utilidade pública já estão definidas e para impedir que qualquer*
 133 *gestor declare qualquer coisa como de utilidade pública, especificar a lei e retirar o*
 134 *interesse social. Após as discussões foi aprovada alteração no artigo 9º, inciso II: “na*
 135 *hipótese de Unidades de Conservação de Uso Sustentável a exploração de recursos que*
 136 *integram seu subsolo dependerá de previsão no plano de manejo da unidade de*
 137 *conservação e licenciamento ambiental, salvo no caso de exploração para uso em*
 138 *atividades de utilidade pública, definidas na lei 12.651/12, cujo licenciamento*
 139 *ambiental deverá seguir legislação específica”. Em seguida a consultora continuou a*
 140 *leitura. A técnica Beatriz (Semades) chamou a atenção para o art. 12, inciso II, que diz:*
 141 *“em resolução do conselho deliberativo, no caso de Área de Proteção Ambiental,*
 142 *Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável, após prévia aprovação*
 143 *do órgão executor”. E disse que quando delega ao conselho deliberativo da APA essa*
 144 *autonomia para aprovar o documento, se espera que estes faça isso com muito*
 145 *conhecimento e critérios técnicos e citou o exemplo da APA Ilha do Bananal Cantão em*
 146 *que o conselho deliberativo colocou em cheque o plano de manejo da APA e com isso o*
 147 *órgão licenciador passou a usar regras federais. E com isso expandiram explorações que*
 148 *antes não eram permitidas e que sua grande preocupação é que está chegando muito*
 149 *próximo dos Parques, pois a APA com suas restrições resguardava as bordas do Parque*
 150 *Estadual do Cantão, e complementou dizendo que não havia a quantidade de plantio de*

151 soja que está havendo agora, disse ainda que pode haver, porém estão usando regras que
 152 são menos restritivas e que isso vai desencadeando uma série de problemas que antes
 153 tinha certo controle porque estava previsto no Plano de Manejo da APA. Concluiu
 154 dizendo que o conselho rejeitou o plano de manejo e que não tem previsão para revisão
 155 e que enquanto isso o parque está sem proteção. **Andrea (Consultora)** ressaltou que
 156 pelo texto é preciso que haja um consenso entre órgão gestor e conselho deliberativo. O
 157 conselheiro **Sérgio (SAÚDE)** perguntou se o plano é aprovado à revelia do COEMA. O
 158 **Secretário Executivo** explicou que o conselho tem que ter autonomia porque são de
 159 propriedades privadas. Assim sendo, não houve modificação no texto do artigo. A
 160 consultora continuou a leitura. A conselheira **Marli (MPE)** disse que no capítulo IV –
 161 Gestão compartilhada com OSCIP - não percebeu a possibilidade de parcerias público-
 162 privadas - PPP ou o caso de licitação para gestão privada como acontece com o Parque
 163 do Iguazu e outros. E comentou que empresas interessadas em gerir alguma parte das
 164 UC podem não ser OSCIP. **Andrea (consultora)** esclareceu que gestão compartilhada é
 165 quando pega o plano de manejo e faz a gestão de um item, como a área de pesquisa, e
 166 outra coisa é a prestação de serviços por empresas que podem ser contratadas, e
 167 esclareceu que eles não fazem gestão da UC e sim prestam serviço, em geral vinculado
 168 ao uso público e que tem um capítulo específico definindo isso. A conselheira **Marli**
 169 **(MPE)** falou que está em andamento a elaboração de um termo de referência para
 170 parcerias público-privadas com empresa e não com OSCIP, sendo que esta empresa
 171 pode até ser degradadora do meio ambiente e que vai executar o plano de manejo na
 172 parte que o estado deveria fazer. Ressaltou que essa discussão aconteceu e continua o
 173 debate em termos nacionais e que tem estudos sobre o assunto, porém muito criticado,
 174 porque não se quer passar para a iniciativa privada fazer a gestão da unidade de
 175 conservação e o estado sendo fiscalizador. Disse que da forma que foi colocada no
 176 capítulo isso só é possível para OSCIP, finalizou dizendo que é a favor de empresas
 177 gerirem a UC, mas que tem muita gente contra. **Andrea (consultora)** comentou que a
 178 proposta não está permitindo a parcerias público-privadas, porque a rigor o que não está
 179 previsto em norma não pode ser realizado, porém se for o caso, deve-se criar um
 180 capítulo específico. Ressaltou que o conceito de PPP é quando o Estado, percebendo a
 181 inviabilidade econômica privada, se associa a uma empresa e banca parte do
 182 investimento para que depois os dois ganhe o que for possível, lembrou que nesses
 183 casos o privado tem prioridade no lucro, finalizou dizendo que é preciso um exercício
 184 jurídico para verificar a viabilidade econômica de uma PPP executar o plano de manejo,
 185 porque a princípio não consegue observar. O **Secretário Executivo** comentou que é
 186 preciso haver outra possibilidade além de OSCIP. Após o intervalo foi dado
 187 continuidade a leitura. O Conselheiro **Itamar (CI-LAGO)** observou o art. 25º, inciso
 188 IV que diz: “Gerir recursos oriundos de ICMS Ecológico a que faça jus a Unidade de
 189 Conservação ou quaisquer outros recursos que lhe forem destinados, em qualquer caso,
 190 com a interveniência do órgão gestor”, afirmando que quem gere esse recurso é o
 191 município e perguntou como seria. A conselheira **Marli (MPE)** citou que cada
 192 município tem o seu poder de decisão e citou o exemplo de Santa Catarina e Paraná em
 193 que alguns municípios fizeram acordo de repassar parte dos recursos do ICMS
 194 Ecológico para a UC, visto que este recurso é devido à existência da UC e que o mesmo
 195 pode ocorrer no Tocantins. O **Secretário Executivo** corroborou que o artigo traz a
 196 possibilidade e que não é uma imposição. Citou o exemplo dos recursos provenientes da
 197 compensação ambiental da Ferrovia Norte-Sul, em que foi definido pelo Naturatins
 198 onde deveria ser aplicado e que o arranjo foi que a Fundação de Apoio a Pesquisa -
 199 FAPTO faria a aplicação desses recursos, lembrou que por isso está insistindo em se
 200 pensar outras possibilidades além da OSCIP, porque as duas não tem a mesma
 201 personalidade jurídica. **Beatriz (Semades)** comentou da importância do ICMS Ecológico

202 está contemplado nessa proposta porque o SEUC abrange os municípios. Comentou
 203 também que a determinação que seja OSCIP vem do SNUC e que OSCIP é um título
 204 que assegura algumas características que uma instituição busque, ou seja, está
 205 submetida a um rigor. **Andrea (consultora)** disse que irá analisar essa questão e deu
 206 continuidade a leitura. A Conselheira **Patrícia (SEAGRO)** chamou a atenção para o art.
 207 35, § 3º, que diz: “Desde que não considerados no licenciamento original, caberá
 208 compensação ambiental para a expansão ou instalação de novas estruturas e
 209 equipamentos na área de um empreendimento já licenciado por meio de EIA/RIMA (ou
 210 estudo equivalente), sendo a compensação devida com base nos investimentos
 211 adicionais que se fizerem necessários ou, no montante integral, caso não tenha sido
 212 exigida inicialmente” e perguntou se isso não penaliza o empreendimento que já está
 213 instalado e o órgão por algum motivo não cobrou licenciamento. **Andrea (consultora)**
 214 respondeu que se a instalação ocorreu de forma irregular sim, porque a rigor a lei foi
 215 descumprida, porque desde 1981 os empreendimentos precisam ter licenciamento para
 216 se instalar, mas que nesse caso a data fixada foi de 2000, a data de criação do Sistema
 217 Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. O **Secretário Executivo** sugeriu
 218 acrescentar no §4º art. 35, a Resolução Coema 07/05, a proposta foi aceita e inserido o
 219 seguinte texto no final do parágrafo: “e nas Resoluções do Conselho Estadual do Meio
 220 Ambiente – COEMA, que definem tipologias de empreendimentos de significativo
 221 impacto ambiental”. A consultora continuou a leitura. A conselheira **Marli (MPE)**
 222 perguntou como foi elaborada a fórmula citada no Art. 36 que diz: “A compensação
 223 ambiental será calculada com base na proporcionalidade dos impactos ambientais
 224 incidentes sobre os recursos físicos e bióticos, sendo o montante calculado por meio do
 225 produto do percentual do grau de impacto ambiental pelo valor de referência do
 226 empreendimento, de acordo com a fórmula $CA = GI \times VR$ ”. Questionou se a fórmula foi
 227 testada em processos de licenciamento. **Andrea (consultora)** respondeu que a
 228 metodologia é idêntica a de Minas Gerais, ressaltou que é bem melhor do que a federal.
 229 Disse ainda, que foi o Naturatins que enviou a proposta. **Beatriz (Semades)** reafirmou
 230 que a Câmara Técnica de Compensação Ambiental participou intensamente da
 231 preparação dessa metodologia. A conselheira **Marli (MPE)** ressaltou que perguntou se
 232 foi testada porque um dos grandes gargalos do MPE é a valoração ambiental. **Beatriz**
 233 **(Semades)** informou que a experiência que o Naturatins trouxe para as discussões foi
 234 que a forma como vinha utilizando, a maioria dos valores ficava aquém, mas que não
 235 foi feito teste. O conselheiro **Márcio (MPE)** ressaltou que os valores é uma
 236 compensação e que se for valorar o dano causado é muito maior. O conselheiro **Sérgio**
 237 **(SAÚDE)** perguntou se há uma fonte científica para a proposta. **Beatriz (Semades)**
 238 complementou que os valores foram com base na referência principal que foi Minas
 239 Gerais, de acordo com experimentações que eles fizeram. **Andrea (consultora)**
 240 continuou a leitura. O conselheiro **Itamar (CI-LAGO)** chamou a atenção para o Art.
 241 37. Parágrafo único. “O Valor de Referência do empreendimento deverá ser informado
 242 por profissional legalmente habilitado e estará sujeito à revisão, por parte do órgão
 243 competente, impondo-se ao profissional responsável e ao empreendedor as sanções
 244 administrativas, civis e penais, nos termos da lei, pela falsidade da informação”. O
 245 artigo gerou várias discussões a respeito de quem seria o responsável. Após as
 246 discussões o parágrafo ficou com a seguinte redação: “O Valor de Referência deverá ser
 247 informado pelo empreendedor e estará sujeito à revisão, por parte do órgão
 248 competente, impondo-se ao empreendedor as sanções administrativas, civis e penais,
 249 nos termos da lei, pela falsidade da informação”. A conselheira **Lúcia**
 250 **(SEINFRA/AGETRANS)** falou que tem que ser considerado a atualização de valores.
 251 **Andrea (consultora)** concordou com a conselheira e propôs acrescentar um artigo que
 252 foi aprovado, conforme segue: “Os valores a título de compensação ambiental serão

253 atualizados na data do pagamento, de acordo com a taxa SELIC ou índice que a venha
 254 substituir". O **Secretário Executivo** chamou a atenção para outros índices. A
 255 conselheira **Rosicleide (SEFAZ)** informou que o índice de reajuste usado pela SEFAZ
 256 é o IPCA e sugeriu uma discussão na CT de Compensação Ambiental para definir qual
 257 o melhor indexador. O **Secretário Executivo** sugeriu estudar melhor o assunto. **Andrea**
 258 **(consultora)** continuou a leitura. A Conselheira **Lúcia (SEINFRA/AGETRANS)**
 259 chamou a atenção para o art. 38 que tece sobre a ordem de prioridade de aplicação dos
 260 recursos da Compensação Ambiental e ressaltou que tem muita dificuldade em aplicar
 261 na ordem estabelecida e sugeriu abrir possibilidades, porque tem recursos menores que
 262 podem ser aplicados em outras coisas que não seja regularização fundiária. A
 263 conselheira **Marli (MPE)** disse que o problema não é a ordem de prioridade ou a
 264 sequência. E ressaltou que se a questão da regularização fundiária estiver emperrada
 265 porque depende de uma decisão da PGE ou outro fator, parte-se para a segunda ordem
 266 de prioridade e assim sucessivamente, fazendo-se uma justificativa. Disse ainda, que
 267 com a contratação da OIKOS para fazer o mapeamento da situação fundiária das UC
 268 espera-se resolver este problema. A conselheira **Lúcia (SEINFRA/AGETRANS)**
 269 discordou dizendo que da forma como está no texto não ficou clara a possibilidade
 270 discorrida pela conselheira Marli. **Andrea (consultora)** sugeriu acrescentar um
 271 parágrafo. O conselheiro **Sérgio (SAÚDE)** chamou a atenção para o grande problema
 272 fundiário do Brasil e disse que o Conselho deve pensar bem nas injustiças sociais
 273 causadas. **Andrea (consultora)** propôs o seguinte texto: "§1º A ordem de
 274 implementação das prioridades previstas neste artigo poderá ser alterada mediante
 275 justificativa, afastando a possibilidade de aplicação do recurso na sequência indicada,
 276 conforme decisão do COEMA", que foi aprovado. Em seguida prosseguiu a leitura. Foi
 277 levantado questionamentos a respeito da Estrada Parque. A conselheira **Marli (MPE)**
 278 disse que no seu ponto de vista uma Estrada Parque é um conjunto, tem que ter valor
 279 cênico no seu entorno, porque para ser uma estrada em si, pode ser teoricamente
 280 qualquer estrada. A conselheira **Patrícia (SEAGRO)** ressaltou que se acrescentar a área
 281 que compõe a paisagem vai modificar o uso do entorno, podendo criar restrições muito
 282 sérias para ocupação, impossibilitando o uso para qualquer atividade e disse que a
 283 SEAGRO é contra. **Andrea (consultora)** informou que a Estrada Parque é de uso
 284 sustentável. A conselheira **Marli (MPE)** disse que Estrada Parque no seu entendimento
 285 é um padrão construtivo, que vai preservar a biodiversidade, com túnel, preservação de
 286 veredas, ou seja, maiores padrões construtivos para não haver assoreamento e não para
 287 preservar a paisagem ou o valor cênico e seria uma estrada a ser construída e não nas
 288 existentes. A conselheira **Lúcia (SEINFRA/AGETRANS)** disse que pelo que está na
 289 proposta não é somente valor cênico, e sim panorâmico, cultural e recreativo e citou o
 290 exemplo da estrada do Bonfim em Natividade. O conselheiro **Carlos (FAET)** colocou
 291 que a Estrada Parque é um parque linear e que, portanto, está se criando um Parque,
 292 diferente de criar uma estrada dentro de um Parque já existente e que no seu
 293 entendimento essa estrada deveria ser criada dentro dos Parques existentes. O
 294 **Secretário Executivo** ressaltou que tem vários questionamentos e que temos duas
 295 alternativas: 1º- seguir com a faixa de domínio e com área de servidão e a 2ª- incorporar
 296 o aspecto da paisagem também na estrada. A conselheira **Marli (MPE)** disse que tem
 297 uma 3ª alternativa que é a estrada parque ser o padrão construtivo. **Andrea (consultora)**
 298 advertiu que definir uma UC pelo padrão construtivo não casa com o SNUC, pois uma
 299 UC tem que ter o elemento ambiental, cultural, paisagístico. A conselheira **Marli**
 300 **(MPE)** perguntou qual o objetivo de criar essa estrada. O **Secretário Executivo**
 301 ressaltou que o padrão construtivo pode ser estabelecido no processo de licenciamento.
 302 **Andrea (consultora)** indagou que ou é algo restritivo e linear ou paisagem cênica e isso
 303 tem que ser decidido e lembrou que o SEUC do Tocantins tem essa categoria, e que ao

304 regulamentar tem que dar uma amplitude. A conselheira **Marli (MPE)** ressaltou que
 305 não se sabe o que o legislador queria quando propôs as categorias de estrada parque e
 306 rio cênico e que por isso foi contratada a consultoria, em seguida propôs parar a
 307 discussão e debater posteriormente em grupo, para chegar ao final do dia mais
 308 amadurecido. O **Secretário Executivo** disse que hoje é impossível parar para discutir,
 309 sugeriu aos conselheiros elaborar nova redação como proposta e apresentar no segundo
 310 turno da reunião. Em seguida foi feita leitura sobre rio Cênico. A conselheira **Patrícia**
 311 **(SEAGRO)** ressaltou que o Tocantins possui áreas destinadas à preservação e
 312 conservação e que o produtor rural já tem APP e Reserva legal e não entende porque
 313 está se criando categorias de UC que vai restringir ainda mais a utilização da terra.
 314 **Andrea (consultora)** lembrou que o trabalho é de regulamentação. A conselheira
 315 **Patrícia (SEAGRO)** continuou e perguntou se o Tocantins quer ser autossustentável
 316 em detrimento da atividade econômica. Advertiu que se o Estado quer ter um
 317 desenvolvimento que fique com as categorias de UC já existentes, pois essa proposta
 318 inviabiliza muitos projetos. O conselheiro **Sérgio (SAÚDE)** ressaltou que o Estado tem
 319 que ter o cuidado com a questão econômica, mas também com a necessidade da
 320 população de forma geral. A conselheira **Patrícia (SEAGRO)** rebateu que para proteger
 321 as margens dos rios já existe o código florestal. A conselheira **Lúcia**
 322 **(SEINFRA/AGETRANS)** solicitou encerrar a discussão em virtude do avançar da
 323 hora. O **Secretário Executivo** informou que o contrato da consultora está finalizando,
 324 mas que será feito acordo para um retorno posterior, para que os conselheiros se
 325 apropriem melhor do tema, em seguida encerrou as discussões às 12h40 para retorno às
 326 14 horas. Após o retorno a consultora iniciou a leitura a partir do artigo 51, retirou o art.
 327 53, por estar redundante. A conselheira Patrícia (SEAGRO) questionou o artigo 55: "*As*
 328 *atividades potencial ou efetivamente poluidoras desenvolvidas na zona de*
 329 *amortecimento dependerão de anuência do órgão executor da unidade de conservação,*
 330 *no âmbito do licenciamento ambiental"* e perguntou por que não adotamos a mesma
 331 redação da resolução Conama uma vez que a proposta estadual está mais restritiva que a
 332 federal. O **Secretário Executivo** pediu para alterar o termo "Órgão Executor das
 333 Unidades de Conservação" e perguntou à conselheira Patrícia (Seagro) se essa sugestão
 334 de alteração do art. 55 não foi discutida na Câmara Técnica, e a mesma explicou que foi
 335 voto vencido para decidir em plenária. Após as discussões a plenária aprovou o artigo
 336 com a seguinte redação: "Art. 55. *As atividades potencial ou efetivamente poluidoras*
 337 *passíveis de licenciamento desenvolvidas na zona de amortecimento dependerão de*
 338 *anuência do órgão gestor da unidade de conservação, no âmbito do licenciamento*
 339 *ambiental"* e um parágrafo primeiro: "*§1º A anuência a que se refere o caput*
 340 *circunscreve-se a análise de compatibilidade do empreendimento com a Unidade de*
 341 *Conservação, observado o seu plano de manejo e deverá ser concedida, uma única vez,*
 342 *antes da Licença Prévia".* **Andrea (consultora)** continuou a fala e perguntou se tem
 343 alguma mudança em relação à metodologia e ao valor entre a compensação que é
 344 praticada atualmente e o que será utilizado depois da aprovação do decreto e sugeriu
 345 inserir nas disposições finais que a nova regra estabelecida a título de compensação vale
 346 a partir da aprovação do decreto. **Maurício (Naturatins)** esclareceu que a compensação
 347 realizada no Estado baseia-se no decreto federal nº 6848 e observa que o critério a ser
 348 utilizado na compensação deveria ser para aqueles que ainda não pagaram. A
 349 conselheira **Patrícia (Seagro)** perguntou se não fica frágil, por exemplo, se passar a
 350 adotar esta metodologia sem ao menos ter feito o teste, se esse valor se tornar inviável,
 351 pois como foi não foi testado, não se sabe se ele vai estar dentro de uma margem
 352 pagável, ou se vai estar muito abaixo ou muito acima, pergunta se não corre o risco de
 353 prejudicar a resolução estadual, quando se chegar à conclusão que não é passível de
 354 aplicação. O **Secretário Executivo** afirmou que a CT pecou em não ter feito essa



355 comparação, e lembra que ainda têm dois temas a serem tratados na próxima reunião:
 356 Rio Cênico e Estrada Parque e destacou que a consultora Andrea Vulcanis deverá voltar
 357 e fazer as novas contribuições baseadas em estudo aprofundado e sugeriu um terceiro
 358 dever de casa: a simulação da forma de compensação ambiental, para garantir que a
 359 fórmula passe a valer a partir do sancionamento desta lei. **Beatriz (Semades)** disse que
 360 não estava presente no momento dos encaminhamentos para o Rio Cênico e Estrada
 361 Parque e pergunta se a proposta é voltar para uma nova plenária ou voltar para
 362 discussão da Câmara Técnica. O **Secretário Executivo** esclareceu que ficou de estudar
 363 mais aprofundado esses dois pontos e também o cálculo da compensação ambiental para
 364 debate em reunião a ser agendada, ainda este ano, pois a CT deveria ter finalizado os
 365 pontos divergentes, no entanto, trouxe muitas dúvidas. **Beatriz (semades)** informou que
 366 queria observar foi trabalhado exaustivamente as duas categorias e que o SEUC trouxe
 367 as duas numa forma muito simplista, em que só criou e que na CT tomou-se o cuidado
 368 de fazer uma vasta pesquisa tentando entender a finalidade das categorias. E disse que
 369 discorda que o tema tenha vindo para a plenária com dúvidas, mas veio sim com
 370 novidades, pois não tem no SNUC e só existe em outros dois estados e o Tocantins.
 371 Complementou que o produto final da proposição das duas categorias ficou muito
 372 enxuto e nas discussões na câmara a equipe tentou visualizar as situações que estas
 373 categorias contemplam no Tocantins. Ressaltou que a Câmara trouxe para a plenária
 374 com toda segurança, depois da contribuição da Consultora que discutiu com as duas
 375 câmaras e que tem possibilidades muito importantes de trazer essa proteção especial
 376 para a hidrografia do Tocantins, envolvido na UC ou não e a Estrada Parque que teve
 377 um pouco mais de conflito, mas também se preocupando com a parte de produção.
 378 Finalizou dizendo que acha importante definir como seria essa discussão e não voltar
 379 para plenária com esta visão superficial de que pode ser um problema. A conselheira
 380 **Marli (MPE)** disse que havia colocado no início que a Estrada Parque seria inócua,
 381 pois ela só contemplaria a linha da estrada e a faixa de domínio, já que a função dela
 382 seria o valor panorâmico, cultural e recreativo e seria muito restritiva, então não
 383 precisaria criar a estrada parque só para contemplar essa linha. Mas ao reler o texto viu
 384 que os objetivos da estrada parque é fixar normas de ocupação e uso do solo, nesse
 385 sentido significa que vai ter um plano de manejo, zona de amortecimento, normas de
 386 uso do solo não só da parte do seu domínio, mas do seu entorno. Sendo assim,
 387 contempla o que havia pedido anteriormente e entende que dá para seguir como Estrada
 388 Parque, pois não vai ser tão restritivo como havia pensado. Com relação ao rio Cênico
 389 disse que tem um problema, pois fala das propriedades do seu entorno e aí pode gerar
 390 conflitos significativos, conforme a conselheira Patrícia colocou. Sugeriu que pode
 391 melhorar o texto e manteria o rio Cênico. Complementou dizendo à Beatriz que não vê
 392 nenhuma restrição ao trabalho da Câmara Técnica, mas que o conselho contempla mais
 393 do que os membros da CT e se gera dúvida no Conselho, mas difícil ainda será vender
 394 para a Casa Civil e posteriormente ao Parlamento. A conselheira **Lúcia**
 395 **(SEINFRA/AGETRANS)** falou que não tem nenhuma postura a respeito da não
 396 criação da estrada parque, mas sim que se precisa discutir todo o contexto. Explicou que
 397 a questão da estrada parque tinha a princípio uma preocupação do governo do Estado de
 398 conseguir recurso a nível federal, porque não tinha nenhuma definição no Estado do que
 399 era Estrada Parque. Então, houve uma discussão a respeito e que é preciso ter em mente
 400 que se trata de UC. O **Secretário Executivo** esclareceu que existe uma sugestão de
 401 alguns segmentos de que estas categorias podem ser mais bem estudadas para que tenha
 402 clareza do tema. Manteve a ideia de estudar e trazer uma proposta na próxima reunião.
 403 A consultora concordou que é preciso chegar a um entendimento e em seguida
 404 agradeceu a oportunidade e que retorna na próxima reunião para finalizar o trabalho.
 405 Após a saída da consultora houve algumas discussões sobre o tema, sem chegar a um

406 consenso. O **Secretário Executivo** sugeriu não retornar o tema para a CT e quem
 407 tivesse proposta encaminhar para a Secretária Executiva. A plenária concordou com a
 408 proposta. E continuando apresentou a próxima pauta: iv) Minuta de Lei que cria o
 409 Monumento Natural Estadual Serra da Cangalha. O próprio Secretário Executivo fez um
 410 breve histórico informando que a fragilidade dessa área foi indicada pelo Zoneamento
 411 Ecológico Econômico, em virtude do evento geológico ocorrido na região. Na proposta
 412 inicial a área definida para proteção foi 64 mil hectares. Informou que o Naturatins
 413 aprofundou os estudos com o apoio da TNC e a Semades em 2011 deu continuidade ao
 414 processo de discussão da criação do monumento, tudo como estabelece o SEUC e que
 415 finalizou com a consulta pública. **Beatriz (Semades)** esclareceu que é a primeira vez
 416 que o Estado segue o processo de criação de UC ouvindo todos os envolvidos e que as
 417 outras UC criadas não passaram por esse processo e que a consulta pública permite à
 418 comunidade manifestar quanto à localização e aos limites, embora não vá haver uma
 419 decisão, porém todas as manifestações são levadas em conta na finalização da proposta.
 420 Informou que a nova proposta ficou em torno de 16 mil hectares. A conselheira **Patrícia**
 421 **(SEAGRO)** salientou que estava presente na consulta pública e que a comunidade disse
 422 não à criação da UC. Ressaltou que a SEAGRO não é contra a criação, desde que não
 423 seja impeditiva para as atividades econômicas e questionou o “*art. 3º §2º O Monumento*
 424 *Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que haja compatibilidade*
 425 *entre os objetivos da unidade de conservação com o uso do solo e dos recursos naturais*
 426 *pelos proprietários*”, alegou que os tipos de uso permitido será definido no plano de
 427 manejo que deverá ser elaborado em até 5 anos e ressaltou que isso causa fragilidade de
 428 quem mora na UC, pois tem uma lacuna de cinco anos. Finalizou dizendo que se não
 429 houver alternativa a não ser criar a UC que diminua o prazo para elaboração do Plano de
 430 Manejo. Após as discussões foi alterado o artigo 6º, que define o prazo para elaboração
 431 do Plano de Manejo de 5 para 3 anos e aprovada a minuta de lei, com abstenção da
 432 SEAGRO. O **Secretário Executivo** chamou a próxima pauta: v) Apresentação e análise
 433 do Parecer da Câmara Técnica de Licenciamento e Qualidade Ambiental sobre o
 434 processo da obra “Construção do Monumento Cristo Redentor em Palmas” e solicitou
 435 ao Coordenador da Câmara Técnica de Licenciamento e Qualidade Ambiental para uma
 436 apresentação. O coordenador **Marlon (Semades)** informou que a demanda para a CT
 437 foi de expedir um parecer de que a obra é de baixo impacto, em virtude de Nota Técnica
 438 – NT nº 21/2014, que suspendeu a licença nº 5906/2013, até que o empreendedor
 439 implante as medidas de mitigação propostas no projeto ambiental, devido ao início de
 440 erosões. Além disso, a NT desqualificou o projeto ambiental por não detalhar todas as
 441 estruturas. Informou que o projeto compreende duas fases: 1ª fase – instalação do
 442 monumento, 2ª fase – instalação das estruturas de apoio (estacionamento, banheiro,
 443 estrada de acesso). O coordenador explicou que foi solicitado aos empreendedores todo
 444 o projeto, porém eles informaram que não tem noção do que vai ser todo o
 445 empreendimento, porque a ideia é atrair investidores para a segunda fase. O
 446 coordenador informou que o parecer da CT foi referente às áreas que afetam a APP
 447 dizendo se é de baixo impacto ou não. Informou que os membros visitaram o
 448 empreendimento e hoje está construído a estrada de acesso e o início da obra do
 449 monumento. A câmara entendeu que as obras do empreendimento “Cristo de Palmas”
 450 foram realizadas em áreas de Preservação Permanente – APP e segundo o Art. 8º da lei
 451 12.651/2012, a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em APP somente
 452 ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto
 453 ambiental. Em seguida foi apresentado o Parecer COEMA/CTQLA Nº 01/2014,
 454 dizendo que a obra em questão é considerada de baixo impacto ambiental, desde que
 455 seguida algumas exigências. O conselheiro **Carlos (FAET)** perguntou se há previsão de
 456 conclusão da obra. **Marlon (Coordenador)** informou que não foi estabelecido um

457 prazo. O conselheiro **Carlos (FAET)** salientou que no parecer deveria constar um prazo
 458 para conclusão da obra, porque pode estar causando erosão. Em seguida foram
 459 levantamentos diversos questionamentos e hipóteses do que o empreendedor poderia
 460 fazer sem levar em consideração a questão ambiental e que o Coema poderia estar sendo
 461 conivente. O **Secretário Executivo** alertou que não podemos nos fundamentar por atos
 462 que possa vir a acontecer e que o embasamento que temos são as informações do
 463 empreendedor e que cabe ao Naturatins utilizar os instrumentos de fiscalização e
 464 punição se ele não cumprir e que o Coema está fazendo sua parte. O técnico **Maurício**
 465 **(Naturatins)** concordou com Rubens e disse que a Câmara entendeu que a obra era de
 466 baixo impacto, considerando as condições apresentadas e que cabe ao Naturatins
 467 fiscalizar. O **Secretário Executivo** colocou em votação o Parecer, que foi aprovado,
 468 com abstenção da Unitins e Faet. Em seguida o Secretário Executivo chamou o
 469 Coordenador da Câmara Técnica de Floresta, Ruberval para apresentação da próxima
 470 pauta: vi) Apresentação e análise da Minuta que altera a Resolução Coema nº 28/2011.
 471 **Ruberval (Semades)** informou que a proposta de revisão se deu por solicitação do
 472 Naturatins em face de subjetividades na análise de requerimentos, o que gerava
 473 incompreensões e que basicamente a alteração será no artigo 26. Em seguida fez a
 474 leitura da proposta. A conselheira **Patrícia (SEAGRO)** solicitou modificar o Artigo 31,
 475 §1º “*Os plantios monoespecíficos destinados à produção de celulose não gerarão*
 476 *créditos de reposição florestal*”, pois entende que gera créditos. Após os
 477 esclarecimentos foi colocada em votação a proposta da conselheira Patrícia, que foi
 478 aprovada com a seguinte redação: “§1º *Os plantios monoespecíficos destinados à*
 479 *produção de celulose poderão gerar créditos de reposição florestal*”, porém com voto
 480 contra do Ministério Público e abstenção da Saneatins. E passou para a próxima pauta:
 481 vii) Apresentação e análise dos Pareceres da Câmara Técnica de Unidades de
 482 Conservação - CTUC sobre a Política Estadual de Fauna e solicitação da Prefeitura de
 483 Peixe (desafetação da APA Foz do rio Santa Tereza). O **Secretário Executivo** convidou
 484 a técnica Dallyla para fazer a apresentação. **Dallyla (SEMADES)** afirmou que em 2013
 485 a Política de Fauna foi debatida na Câmara Técnica de Unidades de Conservação -
 486 CTUC e remetida ao COEMA, que foi aprovada na 35ª reunião ordinária, realizada no
 487 dia 27/02/2013 e encaminhada à Casa Civil, esta fez modificações na lei retirando todo
 488 arcabouço e conceitos técnicos que já haviam sido debatidos. Em setembro de 2014
 489 foram analisadas as mudanças feitas pela Casa Civil e a conclusão da CTUC é que com
 490 a retirada de elementos técnicos essenciais houve prejuízos, portanto a sugestão é que
 491 seja mantida a versão aprovada pelo COEMA. Em seguida o Secretário Executivo abre
 492 para votação e a sugestão é aprovada por unanimidade. A conselheira **Patrícia**
 493 **(SEAGRO)** solicitou retomar no tema anterior (Revisão da Resolução Coema nº 28/11),
 494 pois tem uma recomendação no artigo 29. O **Secretário Executivo** colocou em votação
 495 a solicitação da conselheira que foi aprovada. A conselheira Patrícia (SEAGRO)
 496 solicitou alterar o artigo 29, diminuição do período para corte de florestas exóticas de 15
 497 anos para 8 ou 12 anos. **Ruberval (SEMADES)** diz que essa alteração não faz sentido
 498 já que se trata de integração floresta/pecuária e integração floresta/agricultura o que
 499 justifica o prazo maior. A conselheira **Patrícia (SEAGRO)** perguntou e levando em
 500 consideração a existência de duas atividades, incluindo a florestal, porque não é possível
 501 que se faça o desbaste com 8 anos. **Ruberval (SEMADES)** explicou que se for feito o
 502 plantio monoespecífico convencional a vinculação é por 7 anos, se for feito desbaste e
 503 implantar outra atividade faz-se uma nova vinculação com o remanescente. Após as
 504 discussões o Secretário Executivo abre para votação e pergunta quem é a favor de
 505 manter como está, isto é, com 15 anos, ou quem deseja diminuir esse tempo, conforme
 506 proposta da conselheira da Seagro. O resultado da votação foi: 05 votos favor de manter
 507 como estava e 04 se opuseram à mudança e uma abstenção. Com isso, a redação foi

508 mantida como estava. Em seguida o **Secretário Executivo** passou para Dallyla informar
 509 sobre a desafetação. **Dallyla (SEMADES)** dá seguimento e falou sobre o ofício
 510 encaminhado pela prefeitura de Peixe ao Palácio, que encaminhou à Secretaria de Meio
 511 Ambiente. Este ofício trata de uma solicitação de desafetação da APA da Foz do Rio
 512 Santa Tereza. A prefeitura argumentou que a APA não é gerida de maneira correta, não
 513 há plano de manejo e solicita que a SEMADES lhe forneça os estudos ambientais da
 514 APA para que veja a possibilidade de desafetar a área e justifica que grandes
 515 investimentos já foram perdidos, fato que tem inviabilizado o desenvolvimento do
 516 município. Junto com o ofício da prefeitura, foi enviado um ofício do proprietário de
 517 uma área contida na área da APA. Este alegou que há intenção de um grupo do ramo
 518 agrícola em comprar sua propriedade, mas por se encontrar em área de proteção, isso
 519 não pode acontecer. Diante da situação apresentada, a Câmara Técnica de Unidade de
 520 Conservação fez um parecer que recomenda à SEMADES que faça um planejamento
 521 financeiro para realização dos devidos estudos ambientais dessa APA e das demais que
 522 se encontram na mesma situação. Foi recomendado ainda que o Naturatins mantenha ou
 523 faça uma implementação de equipe provisória que possa realizar ações de proteção,
 524 fiscalização e orientação aos moradores dessas APA até que os estudos estejam prontos
 525 e com isso minimize a insegurança econômica e social que está ocorrendo no município
 526 de Peixe e que eventualmente possa surgir em outros municípios. O **Secretário**
 527 **Executivo** pediu para acrescentar no parecer a informação de que o planejamento
 528 financeiro seja feito com base nos recursos da compensação ambiental e que se inclua
 529 também o Naturatins na recomendação para que no seu planejamento financeiro
 530 também preveja esses estudos. Observou que há recursos para isso proveniente da
 531 compensação ambiental. A conselheira **Lúcia (SEINFRA/AGETRANS)** notou que
 532 essa APA foi implantada em função de compensação ambiental das obras do banco
 533 mundial de construção de rodovias e afirma que foi feito um estudo. Ela questionou se
 534 há possibilidade de mudança de local, pois o que justificou a implantação dessa área de
 535 preservação no local que está hoje foi apenas a compensação pela implantação das
 536 rodovias e sugeriu ainda o resgate dos estudos que foram feitos, mas não descarta a
 537 importância de realizar novos. **Beatriz (SEMADES)** ressaltou que os próprios estudos
 538 vão dar essa noção, se o local é viável e por que aquele local. Sugeriu que antes que se
 539 iniciem os novos estudos seja feita uma reunião com as pessoas que já tiveram contato
 540 com os estudos anteriores para que seja feito um resgate de informações. A Conselheira
 541 **Marli (MPE)** considerou que não é o caso de fazer uma permuta, mas de fazer os
 542 contornos devidos. Afirma que já observou a ocorrência de desmatamento no local, mas
 543 que ainda é preservada e deve ser mais bem desenhada para continuar. Recomendou que
 544 deva ser acrescentado um prazo máximo de até três anos. O Conselheiro **Sérgio**
 545 **(SAÚDE)** pede que seja incluída nas atividades a participação dos conselheiros para que
 546 eles acompanhem de perto o que está ocorrendo e ver se vale a pena hoje a manutenção
 547 dessas unidades do tamanho que são. A Conselheira **Patrícia (SEAGRO)** expressa que
 548 essa solução resolve parte do problema, mas o outro problema apontado pelo produtor
 549 que é não conseguir comercializar a área não está resolvido, pois se for esperar por três
 550 anos, a oportunidade de fechar negócio vai desaparecer, prejudicando o produtor.
 551 Afirmou que o produtor não sabe ao certo o que pode ser feito de atividade produtiva
 552 em sua propriedade. A Conselheira **Marli (MPE)** direcionou a fala à Patrícia afirmando
 553 que não se pode tomar uma decisão estratégica para o Estado tendo como base o
 554 interesse de um proprietário rural, pois se corre o risco de comprometer a biodiversidade
 555 daquela região. E, como a unidade é de uso sustentável, o proprietário pode fazer seu
 556 projeto de uso e licenciar normalmente. Marli expôs ainda que se for permitida uma
 557 brecha nessa APA será aberta uma possibilidade para as demais e pode se tornar uma
 558 situação mais complicada de se controlar. Por fim afirmou que as decisões devem ser

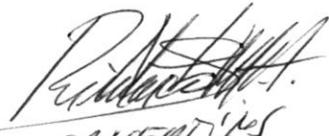
559 tomadas com base nos estudos e não na situação de um proprietário. A Conselheira
 560 **Patrícia (SEAGRO)** concordou que foi a solicitação de somente um proprietário,
 561 porém, entende que a própria prefeitura de Peixe representa a totalidade dos integrantes
 562 do seu município e solicitou a desafetação e que isso reflete uma necessidade de que a
 563 Secretaria se posicione, apesar da demora que possa decorrer da realização dos estudos,
 564 deve ser dada uma resposta à prefeitura e essas informações prestadas por Marli podem
 565 não ter chegado à ponta ou ele pode ter ido atrás das mesmas e não conseguiu obtê-las.
 566 Fala ainda da insegurança por parte desses produtores inseridos na APA. **Dallyla**
 567 **(SEMADES)** informou à Patrícia que será encaminhado um ofício à Prefeitura de Peixe
 568 com todos os esclarecimentos pertinentes e diz que o importante é dar início à
 569 realização desses estudos. O **Secretário Executivo** reiterou a fala de Dallyla, dizendo
 570 que será dado o retorno ao solicitante. O **Presidente Alexandre** ressaltou o receio do
 571 setor produtivo quando o assunto é APA, mas diz que o melhor encaminhamento é um
 572 estudo técnico consistente que direcione a desafetação ou o recorte. E lembrou-se da
 573 experiência do Estado com a APA do Cantão que houve uma redução e a justiça pediu
 574 que se refizessem os estudos e as novas consultas públicas e isso nunca foi feito e
 575 afirma que caso não seja respeitado o que a lei determina cairá na mesma situação, daí a
 576 importância de um estudo bem embasado para fundamentar essa decisão. O **Secretário**
 577 **Executivo** colocou em votação o Parecer CTUC nº 02/2014, aprovado por
 578 unanimidade, com as sugestões propostas. O **Secretário Executivo** chamou a próxima
 579 pauta: viii) Apresentação de requerimento da Associação de Meliponicultores e o
 580 técnico Maurício para a apresentação. **Maurício** explicou que a solicitação foi de um
 581 grupo de meliponicultores, apicultores, extensionistas e representantes de instituições
 582 com relação à conservação das abelhas nativas sem ferrão. Explicou que a ideia surgiu a
 583 partir de um curso e foi percebida a necessidade de se tomar alguma providência em
 584 relação à manutenção das abelhas, pois com as autorizações de desmatamento as
 585 abelhas estão diminuindo cada vez mais. Foi feito um documento pedindo que fosse
 586 tomada alguma providência para a conservação dessas abelhas e também foi solicitado
 587 que não fossem plantadas variedades de eucalipto sem floração, já que isso piora ainda
 588 mais a perpetuação das abelhas e o potencial econômico das mesmas. Informou que
 589 esses dois itens já foram considerados na política de biodiversidade que será
 590 apresentada posteriormente. O **Secretário Executivo** questionou qual o papel do
 591 conselho sobre o assunto. **Maurício** afirmou que é necessário que seja dada uma
 592 resposta à esta solicitação com as providências que serão tomadas. A Conselheira
 593 **Patrícia (SEAGRO)** disse que essa situação foi levada a sua instituição e que a
 594 SEAGRO não é contra à atividade de apicultura e meliponicultura, mas a forma que foi
 595 colocada trouxe dois possíveis agravamentos: qual o custo deste levantamento das
 596 comunidades de abelha que será adicional, pra quem vai onerar e quem será responsável
 597 pelo resgate das comunidades de abelha. Ressaltou que devem ser observados que
 598 algumas informações dadas no requerimento não são verídicas e a necessidade de se
 599 analisar o todo da situação. **Maurício** salientou que se a análise do Naturatins em
 600 relação ao licenciamento fosse mais criteriosa isso já estaria sendo fiscalizado e que
 601 essa solicitação era mais um pedido de reforço tendo em vista a preservação desses
 602 indivíduos já que hoje são autorizados desmatamentos sem critério nenhum de
 603 conservação desse grupo. O **Secretário Executivo** sugeriu que essa contribuição seja
 604 dada quando for escrever o termo de referência e que a questão da floração das espécies
 605 seja vista de acordo com os impactos que poderá ou não causar aos meliponicultores. A
 606 conselheira **Lúcia (SEINFRA/AGETRANS)** pronunciou que no estudo ambiental deve
 607 ser contemplado quais espécies serão impactadas e sugeriu uma Recomendação do
 608 COEMA ao Naturatins para observar o resgate, caso seja necessário. **Beatriz**
 609 **(SEMADES)** observou que por trás desses interesses, que é também dos

610 meliponicultores deve-se ponderar que se trata de espécies que são polinizadores e que
 611 existem vários estudos que comprovam a importância desses indivíduos inclusive na
 612 parte produtiva e que isso não pode ser desconsiderado. A Conselheira **Patrícia**
 613 **(SEAGRO)** falou que, em relação aos eucaliptos sem floração, a proibição do plantio
 614 dessa variedade poderia trazer impactos econômicos ainda desconhecidos, porque todos
 615 os viveiros hoje estão produzindo de ambos os tipos. Alertou que se deve estudar qual a
 616 adaptação da espécie que tem florescência no Estado. **Ruberval (SEMADES)** opinou
 617 que ainda não é o momento de preocupação com essa questão do eucalipto sem
 618 floração. O **Secretário Executivo** concordou com a conselheira Lúcia que deve ser
 619 observado nos estudos ambientais e assim acha interessante a recomendação. **Ruberval**
 620 **(SEMADES)** sugeriu que a exigência com a preocupação dessas espécies seja
 621 vinculada à lei de biodiversidade e ao procedimento de licenciamento ambiental. O
 622 **Secretário Executivo** disse que a recomendação é somente para reforçar que o
 623 Naturatins tenha essa visão do seguimento, ou seja, aprofundar os estudos. Todos
 624 aprovam a recomendação. O **Presidente** alertou que é precipitado o conselho fazer essa
 625 recomendação com uma discussão superficial. Disse que essa recomendação vai
 626 demandar custos e mudanças em procedimentos de análise e em relação à identificação
 627 de espécies. Disse também, que não há necessidade de colocar em lei e que bastaria uma
 628 alteração no termo de referência para exploração florestal. E ressaltou ainda, que a
 629 decisão terá custos em relação a técnicos especializados. Recomendou que o conselho
 630 discutisse com mais profundidade os efeitos que essa recomendação pode gerar. **Lúcia**
 631 **(SEINFRA/AGETRANS)** acrescentou que essa recomendação é apenas um reforço já
 632 que a regra de fazer levantamento de entomofauna já existe. O **Secretário Executivo**
 633 questionou se mantém ou não a recomendação, já que o COEMA foi provocado. Beatriz
 634 (Semades) afirmou que o próprio encaminhamento para a câmara técnica vai permitir o
 635 aprofundamento na recomendação em relação ao assunto. Todos concordaram em
 636 manter a recomendação. O **Secretário Executivo** chamou a próxima pauta: ix)
 637 Aprovação do calendário de reuniões para 2015. Foram aprovadas as seguintes datas:
 638 11/03, 17/06, 16/09 e 02/12/2015. E prosseguiu com os informes da Secretaria
 639 Executiva. Informou que a revisão da Resolução Coema nº 07/05, está finalizando.
 640 Levantou que a SEAGRO faltou a três reuniões consecutivas na Câmara Técnica de
 641 Unidades de Conservação - CTUC e que de acordo com o Regimento Interno a
 642 instituição fica impossibilitada de continuar participando por ausência e que a
 643 representante da SEAGRO solicitou uma defesa. A Conselheira **Patrícia (SEAGRO)**
 644 pediu desculpas e informou que o motivo da ausência foi uma falha de organização
 645 interna, em que o representante indicado não cumpriu com sua responsabilidade.
 646 Justificou ainda, que a instituição tem condições de continuar realizando o trabalho com
 647 as câmaras que participa, dados os outros trabalhos já feitos pela mesma. O **Secretário**
 648 **Executivo** afirmou que será enviada uma notificação à SEAGRO e que deverá partir da
 649 instituição uma solicitação do gestor manifestando interesse em continuar participando
 650 da câmara apesar das faltas ocorridas. Em seguida colocou em votação a permanência da
 651 SEAGRO na CTUC que foi aprovada. O Conselheiro **Lima (SEFAZ)** manifestou
 652 interesse em participar da Câmara Técnica do ICMS Ecológico, em virtude de inserção
 653 da SEFAZ no COEMA. A solicitação foi aprovada. O **Secretário Executivo** cobrou a
 654 devolução do Questionário para avaliação das ações do COEMA e encerrou a reunião.
 655 Eu, Rubens Pereira Brito, secretário executivo deste conselho, escrevi a presente ata que
 656 será lida e aprovada pelos membros.

Presidente

Secretário Executivo

ASSINATURAS:


SAUENATINS









Instituições Ausentes:

- Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
- Associação Tocantinense dos Municípios – ATM;
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública – SEPLAN;
- Política Militar do Estado do Tocantins – PM/TO;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins – FETAET;
- Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO.



